

Lei nº 943177

(Dispõe sobre a autorização para alienação de um lote na Vila dos Funcionários).

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar nos termos do artigo 63, item I, do Decreto Lei Complementar nº 09, de 31.12.69 (Lei Orgânica dos Municípios) um lote de terras, sob nº 9, da Vila dos Funcionários, medindo 10 metros de frente por 20 metros da frente aos fundos, pertencentes ao Patrimônio do Município.

Artigo 2º O produto apurado na venda do imóvel, citado pelo artigo anterior, será aplicado no pagamento da dívida do Município com a Cia Elétrica Caiuá.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de R. Feijó, 22 de junho de 1977.

_____/_____/_____/_____